



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DECRETO Nº 6851
DE 15 DE JULHO DE 2014

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR
PRAZO INDETERMINADO, DE BEM
PÚBLICO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA.***

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito
Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, à Sociedade Esportiva Cantareira, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, do bem municipal a seguir descrito:

“Uma área que inicia-se no alinhamento predial da Rua Professor Nelson Espindola Lobato, ponto este distante 21,50m do ponto E, limítrofe a ÁREA C, onde se situa o Grupo Escolar Profº Sebastião S. Julião; deste segue o alinhamento da Rua Nelson Espindola Lobato, onde percorre a distância de 56.50m, daí deflete a direita a distância de 37.81m confrontando com lote particular residencial; deste deflete a direita confrontando-se com a área da Prefeitura Municipal de Santos, onde se situa a Creche João Walter Sampaio Smolka, percorrendo a distância: 61.42m até o alinhamento da rua 2; daí deflete a direita a distância: 32.50m, até o início da curva da Rua 2, confrontando com a Rua Professor Nelson Espindola Lobato, com raio de 8,25m e desenvolvimento de 10,00m, retornando ao ponto, respectivamente, onde iniciou-se o perímetro, encerrando assim uma área de 2.362,50m².”

Art. 2º Incumbe à permissionária zelar pela conservação do bem ora cedido, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 3º A presente permissão do uso não gera direito ou privilégio à permissionária, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a exclusivo critério da permitente e desde que o interesse público assim o exija, sem que àquela assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

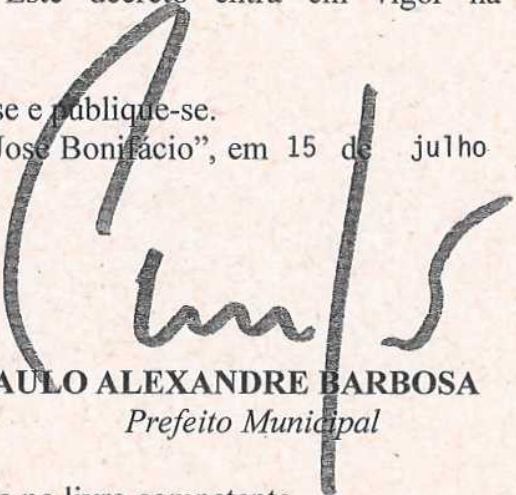
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

2014.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de


PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2014.


APARECIDA HELENA TEODOSIO
Chefe de Departamento
Em substituição